



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 698, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza ao Executivo Municipal a firmar Convênio para realização de Estágios de alunos e atividades extensionistas e toma outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Chácara, autorizado a assinar Convênio com Universidades, Faculdades, Fundações, Escolas Técnico-Profissionalizantes e outras instituições de nível técnico e superior, para a realização de Estágios de alunos e atividades extensionistas sem ônus para o município;

Art. 2º – As normas específicas de cada Curso, para o desenvolvimento do estágio e das atividades extensionistas, serão acordadas entre as Instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Chácara, através de convênio assinado por ambas as partes;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de agosto de 2007.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de agosto de 2007.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de agosto de 2007.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete